



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 21/2021
Processo nº 23355.003715/2021-32**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DISCENTES – TITULARES E SUPLENTE – PARA
COMPOR O COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS - *Campus Barbacena***

A Comissão Eleitoral, designada em Portaria nº 440, de 13 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICA** a eleição para discentes – titulares e suplentes – que comporão o Colegiado do Curso Técnico em Informática, deste *Campus*, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do resultado do pleito, nos termos do Capítulo X do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT) do IF Sudeste MG (2018) – e convoca os discentes do referido curso para as eleições nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os Colegiados dos Cursos Técnicos do IF Sudeste MG são órgãos responsáveis pela supervisão das atividades didáticas, pelo acompanhamento do desempenho docente e pela deliberação de assuntos referentes aos discentes dos respectivos cursos, dentro da Instituição.

1.2 – Cada curso deverá ter seu colegiado composto, para a forma articulada concomitante, de até 100% (cem por cento) de docentes efetivos que ministram as disciplinas que constam na matriz curricular do curso; dois representantes discentes, eleitos por seus pares dentre os discentes do curso, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução; o Coordenador e o Vice-Coordenador do curso.

1.3 – Se julgar conveniente, o coordenador do curso poderá substituir um representante docente por um representante técnico-administrativo na composição do colegiado do curso.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão, mediante inscrição, concorrer à eleição para Membro Discente do



Colegiado do Curso Técnico em Informática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, os **discentes que estejam regularmente matriculados no 2º período do respectivo curso.**

2.2 – Estão impedidos ou suspensos temporariamente de se candidatarem os discentes que estiverem com sua matrícula trancada ou suspensa temporariamente por qualquer motivo que os impossibilite de exercer seus mandatos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: 18 a 20 de outubro de 2021.

3.2 – As inscrições dos candidatos poderão ser efetuadas através de formulário eletrônico disponível em forms.gle/bbDQpfa4jy7c1bZG9.

3.3 – No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar através do formulário eletrônico, o comprovante de matrícula emitido pelo próprio estudante através do SIGAA.

3.4 – A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no site institucional ifsudestemg.edu.br/barbacena, no dia 21 de outubro de 2021.

4 – DOS ELEITORES

4.1 – Terão direito a votar os alunos regularmente no Curso Técnico em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Barbacena.

4.2 – Não terão acesso à cabine eletrônica de votação:

I – alunos de outros cursos;

II – alunos com matrícula trancada ou cancelada;

4.3 – Cada eleitor discente marcará na cédula eletrônica de votação até 2 (dois) candidatos, que julgue ser a melhor composição para o colegiado de curso.

5 – DA VOTAÇÃO

5.1 – O voto é facultativo.

5.2 – A votação será realizada através do sistema eletrônico *Helios Voting*. O endereço eletrônico (URL) para a cabine de votação, bem como o número de identificação (ID) e a senha de cada eleitor válido, serão encaminhados por correio eletrônico para os eleitores qualificados no dia útil anterior à votação.



5.3 – A votação eletrônica será iniciada às 00:00 e será encerrada às 23:59 do dia 28 de outubro de 2021.

5.4 – Caso não receba por correio eletrônico os dados descritos no item 5.2 ou tenha alguma dificuldade em acessar a cabine de votação, o eleitor deverá entrar em contato com a comissão eleitoral através do e-mail (cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br) até 12:00 do dia da votação.

6 – DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração do resultado iniciar-se-á no primeiro dia útil após a data de votação, dia 29 de outubro de 2021, às 14 horas, em sessão on-line gravada.

6.2 – O link da reunião destinada à apuração será disponibilizado para a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos.

6.3 – A apuração será realizada utilizando a contagem do sistema eletrônico *Helios Voting*.

6.4 – O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

6.5 – Serão considerados eleitos como membros efetivos os 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada curso. Os 2 (dois) candidatos imediatamente subsequentes com maior número de votos serão considerados eleitos como membros suplentes.

6.6 – Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I – com melhor desempenho acadêmico, obtido pela média aritmética das disciplinas cursadas nos dois últimos bimestres.

II – em igualdade de condições, o de maior idade.

6.7 – A publicação do resultado oficial será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração, no site institucional ifsudestemg.edu.br/barbacena.

7- DOS RECURSOS

7.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação, devidamente fundamentados, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do resultado oficial.

7.1.1 – Os pedidos de reconsideração e impugnação deverão ser enviados para o e-



mail da Coordenação Geral de Graduação (cgg.barbacena@ifsudestemg.edu.br).

7.2 – As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere ao artigo anterior, deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade, e comunicadas aos interessados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do seu recebimento.

7.3 – O recurso será interposto por petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual constará o nome e qualificação do recorrente, os fundamentos de fato e de direito e o pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena.

8.2 – Os membros eleitos do Colegiado devem estar prontamente disponíveis para as sessões (ordinárias e extraordinárias) do Colegiado do curso em questão.

Barbacena, 15 de outubro de 2021.

Comissão Eleitoral
Presidente: Alexandre da Silva Adão
Membros:
Ana Carolina Campos
Gabriela de Souza Pinto
Ilma Barbosa
Teresa Drummond Correia
Valéria Bergamini



CRONOGRAMA

Início do processo eleitoral / divulgação	15 de outubro de 2021
Inscrição dos candidatos	18 a 20 de outubro de 2021
Homologação das inscrições	21 de outubro de 2021
Campanha eleitoral	22 a 26 de outubro de 2021
Envio do link da cabine eleitoral	27 de outubro de 2021
Eleição	28 de outubro de 2021
Apuração e divulgação do resultado oficial da eleição	29 de outubro de 2021
Recurso	03 de novembro de 2021
Homologação do resultado	04 de novembro de 2021